

EDITAL DE LICITAÇÃO: N° 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90015/2025

PROCESSO SEI nº 154.00009292/2025-77

**OBJETO: REVISÃO E NORMALIZAÇÃO DE REFERÊNCIA
BIBLIOGRÁFICAS E PREPARAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

ASSUNTO: TERMO DE ANULAÇÃO

O Museu Paulista da USP, com sede administrativa situada na Rua Brigadeiro Jordão, 149 - Ipiranga – São Paulo - SP, pela coordenação de equipe de licitação e seu diretor, vem apresentar os fatos e recomendar a ANULAÇÃO da licitação do pregão em epígrafe.

I. DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento do pregão eletrônico 90015/2025, oriundo da análise do julgamento do recurso, que tem como objeto o “Serviço Revisão E Normalização De Referência Bibliográficas E Preparação De Artigos Científicos”.

II. DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido, tendo em vista que:

1. A empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 15.267.097/0001-70, ora denominada recorrente, motivado pelo resultado do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, manifestou seu interesse em interpor recurso, fazendo-o assim nos prazos determinado contra a empresa que foi declarada habilitada, a empresa NICOLE MEDEIROS LEAL - CNPJ: 19.901.283/0001-70, ora denominada recorrida. A empresa recorrida foi classificada em primeiro lugar da disputa dos dois itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, tendo ofertado o menor valor unitário para ambos itens.

O recurso ora transcrito poderá ser acessado integralmente na página eletrônica: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/?codcam=10&codunddsp=33&numpro=154.00009292%2F2025-77> na aba denominada “Arquivos”.

2. A empresa NICOLE MEDEIROS LEAL - CNPJ: 19.901.283/0001-70, apresentou suas contrarrazões nos prazos estabelecidos conforme determina o subitem 11.7 do Edital do Pregão 90015/2025, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões por escrito, que ora constam transcritas e que podem ser acessadas integralmente na página eletrônica: <https://portalservicos.usp.br/contratacoes/?codcam=10&codunddsp=33&numpro=154.00009292%2F2025-77> na aba denominada “Arquivos”.

III. DA ANÁLISE

1. Diante do exposto, verifica-se que as alegações referentes à inabilitação técnica da empresa recorrida não são pertinentes, uma vez que dizem respeito a exigências previstas no edital. Contudo, durante a fase de publicidade e recebimento da proposta que tem como duração mínima de 10 dias úteis para serviços comuns a qual se deu entre 05/09/2025 as 09h:00 a 19/09/2025 as 07h59, foi enviado para o email disposto no Edital de Licitação nº 90015/2025 a saber (comprasmp@usp.br) um pedido de esclarecimento (que consta anexo a esse documento) pela Recorrente o qual passou despercebido pelo Pregoeiro e equipe e não foi respondido e nem publicado em sítio oficial conforme prevê o item 13.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 15/2025
2. Nas contrarrazões apresentadas, a empresa recorrida fundamentou sua defesa alegando que seus documentos técnicos atendem as exigências contidas no Edital de Licitação nº 15/2025 e que enviou todos os documentos solicitados.
3. Diante da documentação apresentada pelas empresas envolvidas, identificamos a necessidade de anular a Licitação nº 15/2025 por não cumprir aos princípios da Publicidade e Eficiência conforme previsto no art. 5 da Lei 14/133/2025 c/c art. 37 da Constituição Federal

IV. DA DECISÃO

1. Diante do exposto, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à Lei nº 14.133/2021, reconhecemos o equívoco nos atos de Publicidade e Eficiência no trato com o pedido de esclarecimento não respondido e não publicado em Sítio Oficial referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2025. Tal falha comprometem a continuidade do processo licitatório, motivo pelo qual se decide pela **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Paulo Roberto dos Santos
Pregoeiro/Agente de Contratação
Museu Paulista

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade superior competente, manifesto-me pela ratificação integral da decisão do Pregoeiro, decidindo pela **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 15 de outubro de 2025

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins

Diretor

Museu Paulista da Universidade de São Paulo



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4RZH-8KSV-RYHG-MRDM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4RZH-8KSV-RYHG-MRDM>

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 15/10/2025 10:44

Perfil assinante:: Autoridade Competente

Paulo Roberto dos Santos

Nº USP: 3646250

Data: 15/10/2025 10:16

Perfil assinante:: Agente de Contratação/Pregoeiro